SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000290-56.2015.8.26.0233

Classe - Assunto Embargos À Execução - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Embargante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Embargado: Adriano Pedro de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de embargos à execução opostos pelo **Município de Ibaté** em face de **Adriano Pedro de Oliveira** sustentando, em essência, excesso de execução.

À fl. 39 manifestou-se o embargado concordando com o pedido.

É o relatório. Decido.

Tendo em vista a aquiescência do embargado, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "a" do Código de Processo Civil, resolvo o mérito e HOMOLOGO O RECONHECIMENTO DE PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS para acolher o cálculo apresentado Município e determinar que a execução prossiga pelo valor de R\$ 3.997,33, a ser atualizado a partir do ajuizamento dos embargos até o efetivo pagamento. Arcará o embargado com as custas e despesas processuais e com honorários advocatícios de 10% do valor da causa atualizado, observando-se, quanto à exigibilidade das verbas sucumbenciais, o disposto no artigo 12 da Lei 1.060/50, se o caso.

Certifique-se nos autos da execução.

 $Expeça(m)\text{-se}, \quad se \quad o \quad caso, \quad certid\~ao(\~oes) \quad de \quad honor\'arios \quad para \quad o(s)/a(s) \\ advogado(s)/advogada(s) \quad nomeado(s)/nomeada(s), \quad nos \ termos \ do \ convênio \ OAB/DPE-SP.$

P. R. I.Oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 25 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA